



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 – CEPE

**APROVA A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA
DO CARIRI – IAC, NOS TERMOS DO PROJETO ANEXO A
ESTA RESOLUÇÃO, COMO UNIDADE DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL
DO CARIRI – URCA, EM NOVA OLINDA – CE.**

O Reitor/Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. **José Patrício Pereira Melo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a perspectiva de colaborar com a promoção e divulgação de ações conjuntas de pesquisa, extensão, proteção e conservação do patrimônio arqueológico, meio ambiente, cultura, geoturismo e geoeducação, congregando pesquisadores de todas as áreas do conhecimento em ensino, pesquisa e extensão para atuação no campo da Arqueologia;

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades primordiais de promover e apoiar programas, projetos, cursos e eventos acadêmicos, de pesquisa, de ensino, de cultura e de extensão, vislumbrando o desenvolvimento científico, cultural, extensionista e educacional da região do Cariri;

CONSIDERANDO realizar com o apoio da Universidade Regional do Cariri – URCA e outras instituições públicas e privadas, eventos técnico-científicos em âmbito local, regional e nacional, visando à divulgação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO aprimorar a formação acadêmica de estudantes e de professores, tanto no país como no exterior, desde que haja efetiva contribuição para a região do Cariri ou para o País;

CONSIDERANDO a integração das ações realizadas pela Fundação Casa Grande, Geopark Araripe neste Setor de Estudo;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Criação do Instituto de Arqueologia do Cariri – IAC, nos Termos do Projeto anexo a esta Resolução como Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Regional do Cariri – URCA, em Nova Olinda – CE.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

Parágrafo Único – O Instituto de Arqueologia do Cariri – IAC tem sede na Fundação Casa Grande e sua manutenção se dará por ambas as instituições nos Termos do Convênio firmado entre a Universidade Regional do Cariri – URCA e Fundação Casa Grande, com validade de 05 anos, prorrogável.

Art. 2º - O Instituto de Arqueologia do Cariri – IAC, poderá se constituir no futuro, como Sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, atuando de conformidade com a Lei nº 14.889 de 25/03/2011 do Estado do Ceará.

Art. 3º - Denominar o nome Instituto de Arqueologia do Cariri Dra. Rosiane Limaverde.

Art. 4º - O Instituto de Arqueologia do Cariri Roseane Limaverde será Coordenado por Colegiado Gestor, composto por representantes da Universidade Regional do Cariri – URCA e Fundação Casa Grande, liderado pela Pró-Reitoria de Extensão desta IES.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Conselhos Superiores da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 06 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
REITOR/PRESIDENTE